

RESOLUÇÃO SESA Nº 578/2021

Designa comissão para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, relacionado à ao Contrato Administrativo SESA n.º 2220-151/2012, decorrente da Licitação por Carta Convite n.º 005/2012, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Estadual n.º 15.608/2007.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Estadual n.º 15.608/2007 e considerando a instrução do protocolo 17.704.874-7.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às supostas infrações praticadas pela contratada Ambiental Arquitetura e Engenharia Ltda. (CNPJ 05.546.001/0001-50), na execução do contratado mediante ao Contrato Administrativo SESA n.º 2220-151/2012, decorrente da Licitação por Carta Convite n.º 005/2012, composta pelos membros:

- Ronaldo Kenji Yokoo, RG 7.145.733-8;
- Alisson Jose de Araújo, RG 8.539.181-0;
- João Madeira Nabas, RG 7.688.614-8.

Art. 2º Tratam-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes às cláusula que envolvem as obrigações da contratada em inadequações na elaboração do projeto de reforma e ampliação da 13ª Regional de Saúde causando danos estruturais, podendo incidir nas penalidades previstas nas cláusulas do Edital, como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme também prevê o art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Documento: **Resolucao_0578_17.704.8747.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 28/06/2021 14:22.

Inserido ao protocolo **17.704.874-7** por: **Renata Loise da Silva** em: 28/06/2021 12:06.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
bab33793caae5cb3053755ee3262cd24.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **105507/2021**
Título Resolução SESA 0578/2021
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 28/06/2021 14:53

Diário Oficial Executivo

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolucao_0578_21.rtf](#)
143,42 KB

Data de publicação



29/06/2021 Terça-feira

Gratuita

Aprovada

28/06/21
14:57



Nº da Edição do Diário:
10965

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA